

ns. 8.051, de 31 de dezembro de 1963 e 5.121, de 31 de dezembro de 1958, o disposto no artigo 2.º da Lei n.º 2.748, de 29 de setembro de 1954.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, 20 de novembro de 1964.

CYRO ALBUQUERQUE, Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de novembro de 1964.
Francisco Carlos, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.424, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre nomeação de egressos de hospitais de lepra como extranumerários mensalistas

A ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu Cyro Albuquerque, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Os egressos de hospitais de lepra que prestam serviços ao Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, e percebem gratificação pelas folhas de laborterapia, poderão ser admitidos ao serviço do Estado, como extranumerários mensalistas, nas funções que exercem, desde que contem dois anos, pelo menos, de tempo de trabalho e tenham sua capacidade física e funcional atestada por aquele Departamento.

Artigo 2.º — Aos egressos de hospitais aproveitados nos termos do artigo anterior, fica assegurada, para os efeitos legais, a contagem de tempo de serviço prestado sob o regime de laborterapia.

Artigo 3.º — Os servidores admitidos segundo o disposto nesta lei terão os mesmos direitos e deveres estabelecidos para os servidores extranumerários do Estado.

Artigo 4.º — Os pacientes que não hajam sido aproveitados segundo o disposto nesta lei, continuarão na situação em que se encontram sob o regime de laborterapia.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, 25 de novembro de 1964.

CYRO ALBUQUERQUE, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 25 de novembro de 1964.

Francisco Carlos, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.425, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre criação de estabelecimento de ensino

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É criado um Ginásio Estadual em Cristais Paulista.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 25 de novembro de 1964

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de novembro de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, substituto

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

Palácio do Governo

Despachos do Governador, em 23 do corrente

Proc. GG-1372-62 — (ap. 23.553-61-SSPAS e outros) — Celso Moreira — Situação funcional do interessado, a vista das Leis 5765-63 e 6800-62: "Autorizo a efetivação de acordo com as instruções".

GG-44-63 — (ap. 55.620-42) — Henrique de Souza Queiroz e Outro. Reajustamento de aposentados — Lei n.º 5380-59: "Indeferido à vista dos estudos e informações".

GG-3419-64 — (aps. 3473-62-SG) — Maria Ivone Belém — Exame por junta médica da qual participe seu médico particular: "Ciente e de acordo. Autorizo a Junta Médica".

GG-3725-64 — (aps. 3176-64-SG) — Marise Rodrigues Pereira — Recurso. Nova inspeção médica: "Autorizo".

Despachos do Assistente-Chefe

Em 23 do corrente

GG-715-63 — aps. 16.123-62 — SSP. e outro. — Orlando Fernandes de Oliveira — "Cancelamento de penalidades. — "Arquivar-se, nos termos do Parecer retro" (Parecer do S.A.J.).

De 25 do corrente

Proc. GG-4565-64 e Outros — Plínio de Arruda Sampaio e Outros. Pedido de "vista": "Em face da orientação traçada por Sua Excelência o Senhor Governador do Estado no processo GG-4894-64, acolhendo representação desta Chefia, indefiro os pedidos de "vista" formulados pelos interessados nos processos GGs. 4565-64, 4566-64, 4615-64, 4559-64, 4512-64, 4353-64, 4409-64, 4410-64, 4460-64, respectivamente, Srs. Plínio de Arruda Sampaio, Darcy Paulillo dos Passos, Oswaldo dos Santos, João Batista dos Santos, Antonio Pan Fidalgo, Ariovaldo Vicente e outros, José Maria Santos, Pedro Nogueira e João Geraldo. O indeferimento se funda, entre outros, no fato de não preencherem os peticionários o requisito previsto no § 3.º do Artigo 7.º do Ato Institucional de 9 de Abril de 1964, indispensável à interposição de recurso ao Senhor Presidente da República, o que torna seus pedidos ineptos e carentes de objeto".

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

Concedendo, as seguintes gratificações: Processo — Porcentagem — Nome: 589-63 — 20% — Jordão Pinheiro de Carvalho. 594-63 — 20% — Angelo Cabrini. 158-63 — 15% — Estella Herbst. 217-63 — 15% — Alcides Gomes Viveiros. 599-63 — 15% — Karabet Khatchikian Neto. 600-63 — 15% — Soraja Atallah. 601-63 — 15% — Mitsuyo Tamaki. 605-63 — 15% — Celso Augusto Leite. 647-63 — 15% — Idé Roberti Costa. 658-63 — 15% — Maria Luci Prieto Goffert. 772-63 — 15% — Osearina Trevisan Bassili. 802-63 — 15% — Marisa Soares de Andrade. 1.202-63 — 15% — Maria Graciete Junqueira. 1.276-63 — 15% — José Abbas Cassab. 1.308-63 — 15% — Carolina Zavattini Villanova. 1.316-63 — 15% — Amnânias Antonio do Bomfim.

1.468-63 — 15% — Orlando Frozoni. 1.469-63 — 15% — Antônio Ozeda Moraes Lopes. 1.587-63 — 15% — Carlos Edmur Rodrigues. 1.640-63 — 15% — Osvaldo Pinto de Campos. 1.697-63 — 15% — Diva Lyra Viscelli. 1.735-63 — 15% — Yolanda Fonsatti Nogueira. 1.736-63 — 15% — Lazaro Soares. 1.835-63 — 15% — Gladys de Moraes Ungaretti Mauro. 1.957-63 — 15% — Adelaide Hypolito Augusto Gonçalves. 2.042-63 — 15% — Doroti de Paula. 2.049-63 — 15% — Paulo de Oliveira Abreu. 2.129-63 — 15% — Wilson Zorzi. 2.277-63 — 15% — Maria Isabel Ribeiro Damas Crisol. 2.355-63 — 15% — Maria Benedicta dos Santos. 2.390-63 — 15% — Anna V. Ferreira Mondim. 2.394-63 — 15% — Maria de Freitas Redondo. Mantendo a seguinte gratificação: 2.172-63 — 20% — Francisco Raul Abbo Perdigão de Oliveira. Retificação do D.O. de 24-10-64 Onde se lê — Maria José dos Santos — 947-63 — 15%. Leia-se: Maria José Santos — 947-63 — 15%.

Assessoria Técnico-Legislativa

Despacho do Assessor Chefe, de 6 do corrente

Retificação Concedendo, a d. Thereza Romeiro Fernandes, Escriturária Assistente de Administração, ref. "38", lotada no Departamento Jurídico do Estado e à disposição da ATL, 20 dias de licença. Onde se lê: a partir de 1.º-11-64. Leia-se: a partir de 31-10-64.

Universidade de São Paulo

Ato do Reitor

De 19 do corrente

Designando, nos termos dos arts. 101, § 2.º, dos Estatutos da Universidade de São Paulo e 6.º do Decreto n.º 40.687-62, o Dr. Persio de Souza Santos, Prof. Assistente (Docente-livre), ref. 62, do G-I-PP-QUSP., lotado na Escola Politécnica, cumulativamente com o cargo de responsável pela Seção de Cerâmica do Instituto de Pesquisas Tecnológicas para, pelo prazo de 3 anos, exercer as funções de Professor da Disciplina Integrante da Cátedra n.º 24 — "Química Inorgânica" — da referida Escola, fazendo jus a uma gratificação igual à diferença entre a referência do seu cargo e a referência "76", de acordo com o Parecer n.º 2923, publicado no D.O. de 4-11-61, da C.P.A.C. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 15.247-64 — (Publicado novamente por ter saído com incorreção).

Departamento de Administração

Ato do Diretor Geral

De 20 do corrente

Concedendo, licença-prêmio, nos termos da Lei n.º 8.309-64, aos senhores: Aldo Benatti Filho, Mecânico Especializado de Alta Precisão, ref. 38, mensalista, do Instituto Zimotécnico, 6 meses (períodos aquisitivos de 22-7-46 a 21-7-51 e de 22-7-51 a 21-

7-56) — Proc. RUSP. 11.366-61; Deziderio Garcia, Artífice, ref. 22, mensalista, da Escola Politécnica, 3 meses (período aquisitivo de 20-12-56 a 19-12-61) — Proc. RUSP. 15.249-61; Joana Valles Ribadeneira, Arquivista, ref. 26, mensalista, da Escola Politécnica, 3 meses (período aquisitivo de 26-5-49 a 25-5-53). — Proc. RUSP. 15.287-61.

De 23 do corrente

Tornando sem efeito o Ato de 6, publicado no D.O. de 8-10-64, que concedeu a Da. Adca Csapo, Escriturário-Assistente de Administração, ref. 34, mensalista, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 2 meses de licença para tratar de interesses particulares. Proc. RUSP. 25.103-64.

Dispensando, a pedido, nos termos do art. 21, item I, da C.L.E., a contar de 13-10-64, o Sr. Romilton Alves Barboza das funções de Escriturário-Assistente de Administração, ref. 34, mensalista, do Serviço Especial de Saúde de Ataraguara — Centro Rural de Aprendizado — da Faculdade de Higiene e Saúde Pública — Proc. RUSP. 29.296-64.

Concedendo:

nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, inciso I e 479 da C.L.F.: ao Sr. Mário Rezende, Chefe de Seção, ref. 58, do G-II-PP-QUSP., lotado no Instituto de Zootecnia e Indústrias "Fernando Costa", 8 dias de licença, a partir de 26-10-64. Proc. RUSP. 29.012-64;

Da. Balbina Calvo, Auxiliar Técnico, ref. 19, efetivo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, 30 dias de licença, em prorrogação. Proc. RUSP. 15.371-56;

nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, inciso I, 479 da C.L.F. e 24 da C.L.E., ao Sr. José Garcia Pinto, Escriturário, Servidor Autárquico, Padrão "D", da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 30 dias de licença. Proc. RUSP. 5.985-63;

nos termos dos arts. 466, inciso V, 483 da C.L.F., da Da. Marília Alonso de Barros, Bibliotecária Auxiliar, ref. 38, do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina, 30 dias de licença, a contar de 9-11-64. Proc. RUSP. 19.553-62;

Concedendo, licença-prêmio, nos termos da Lei n.º 8.309-64, aos senhores: Cassio de Azevedo, Motorista, ref. 22, mensalista, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 6 meses (período aquisitivo de 16-1-53 a 15-1-63) — Proc. RUSP. 8.799-61; Basílio Correia Bomfim, diarista, exercendo funções subalternas na Escola de Enfermagem de São Paulo, 3 meses (período aquisitivo de 9-1-53 a 8-1-58) — Proc. RUSP. 6.730-62; Aristides Salles, extranumerário diarista, Trabalhador, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 3 meses (período aquisitivo de 10-4-58 a 9-4-63) — Proc. RUSP. 22.245-61; Odrani Valdo, Técnico de Laboratório, ref. 28, mensalista, do Instituto de Eletrotécnica, 3 meses (período aquisitivo de 28-2-56 a 27-2-61) — Proc. RUSP. 8.819-61.

De 24 do corrente

Concedendo, licença-prêmio, nos termos da Lei n.º 8.309-64, aos senhores: Lazaro Franco de Lima, Auxiliar de Campo, mensalista, ref. 34, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 1 mês (período aquisitivo de 30-5-44 a 29-5-49) — Proc. RUSP. 11.519-61; Belacina Costa, Servente, ref. 15, mensalista, da Escola de Engenharia de São Carlos, 3 meses (período aquisitivo de 19-10-54 a 18-10-59) — Proc. RUSP. 17.592-61; Antonio Klempts, Gráfico, ref. 36, mensalista, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 3

meses (período aquisitivo de 8-9-58 a 7-9-63) — Proc. RUSP. 21.001-59; João Baptista Côrtes Filho, Técnico de Laboratório, ref. 28, mensalista, do Instituto de Eletrotécnica, 6 meses (períodos aquisitivos de 17-4-53 a 16-4-58 e de 17-4-58 a 16-4-63) — Proc. RUSP. 8.821-61; Luiz Guindani, Trabalhador, diarista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 6 meses (períodos aquisitivos de 2-1-48 a 1-1-53 e de 2-1-53 a 1-1-58) — Proc. RUSP. 19.382-61; Carmine Casale, Prático de Laboratório, ref. 22, mensalista, da Escola de Engenharia de São Carlos, 3 meses (período aquisitivo de 25-3-53 a 24-3-59) — Proc. RUSP. 17.594-61; Paula de Toledo, Telefonista, ref. 19, mensalista, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 1 mês (período aquisitivo de 18-7-58 a 17-7-63) — Proc. RUSP. 17.403-61; Antonio Forti, Auxiliar de Engenheiro Agrônomo, ref. 28, mensalista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 1 mês (período aquisitivo de 14-9-51 a 13-9-56) — Proc. RUSP. 6.807-59; Pedro Leite Filho, Trabalhador, diarista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 6 meses (período aquisitivo de 4-5-45 a 3-5-50 e de 12-6-58 a 11-6-63) — Proc. RUSP. 18.989-61; Luiz Villar Júnior, Prático de Laboratório, ref. 22, mensalista, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 6 meses (períodos aquisitivos de 16-3-44 a 15-3-49 e de 16-3-49 a 15-3-54) — Proc. RUSP. 26.673-61.

Concedendo:

nos termos do § 2.º do art. 36 da C.L.F.:

a Da. Vilma dos Santos, Instrutor, extranumerário contratado, ref. 62, da Faculdade de Medicina, 120 dias de licença. Proc. RUSP. 29.232-64;

a Da. Maria Aparecida do Amaral Nogueira, Visitadora de Saúde Pública, ref. 28, mensalista, do Serviço Especial de Saúde de Araraquara, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 120 dias de licença, a partir de 28-1-64. Proc. RUSP. 11.401-59;

nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, inciso I, 479 da C.L.F. e 24 da C.L.E.:

a Da. Yara Queiroga Siracusa, Instrutor, contratado, ref. 62, da Faculdade de Odontologia, 20 dias de licença, a partir de 10-11-64. Proc. RUSP. 28.975-64;

ao Sr. Manoel Florêncio Cardoso, Servente, ref. 15, mensalista, da Escola Politécnica, 15 dias de licença. Proc. RUSP. 10.118-55;

ao Eng. Telesforo Giovanni Antonio GnuDI, Instrutor, ref. 62, contratado, da Escola Politécnica, 30 dias de licença. Proc. RUSP. 28.560-64;

ao Sr. Alexandre Radasesky, Técnico Especializado, contratado, do Instituto Oceanográfico, 7 dias de licença. Proc. RUSP. 29.345-64;

a Da. Alice Camargo Guarnieri, Bibliotecária-Chefe, ref. 58, mensalista, do Instituto de Eletrotécnica, 30 dias de licença, em prorrogação. Proc. RUSP. 7.038-58;

nos termos dos artigos 24 da C.L.E. e 514 da C.L.F., ao sr. Raul Battagin, Chefe de Oficinas, ref. 39, mensalista, da Escola Politécnica, 30 dias de afastamento, em prorrogação. Proc. RUSP. 4.400-55; nos termos dos artigos 514 da C.L.F. e 24 da C.L.E., ao sr. Guerino Gambero, Trabalhador, diarista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 445 dias de afastamento, a partir de 6-7-63. Ficam, outrossim, sem efeito os Atos de 6 — D.O. de 8-8-63; de 25 — D.O. de 27-9-63; de 15 — D.O. de 18-10-63; de 23 — D.O. de 25-10-63; de 10 — D.O. de 12-12-63; de 15 —